MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.882/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à VANETE BARBOZA DE ANDRADE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Vanete Barbosa de Andrade, localizado na Área de Expansão Urbana N. Marabá, à Folha 29, Quadra 05, Lote nº 25, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitand-se pelo lado direito com o Lote nº 23, pelo lado esquerdo com o Lote nº 26, frente para' V-296 e fundos com o Lote nº 10, medindo 09M00 de frente, 30M00 de lateral direita, 30M00 de lateral esquerda e 09M00 de fundos.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 29 de Dezembro de 1.984.

-Prefeito Municipal-

(*)